

NAVIO-ESCOLA BRASIL

Termo de Referência 26/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2026	791602-NAVIO-ESCOLA BRASIL	KARINE FRANCA DE OLIVEIRA	26/03/2026 15:45 (v 0.8)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63259.000308/2026-91

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de materiais de consumo que são necessários pela Divisão de Máquinas tem o objetivo de preparar o Navio-Escola "Brasil" para realização da XL Viagem de Instrução de Guardas-Marinha (VIGM), além de suprir as demandas projetadas para o consumo desse material durante a viagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CÓDIGO (CATMAT)	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jogo chave combinada de aço, cromado, 15 peças: 6/7/8/10/11/12/13/14/17/19/22/24/27/30 e 32 mm	299098	un	2	R\$ 218,620	R\$ 437,24
2	Massa epóxi poliamida de dois componentes (1:1) para aplicação subaquática (Pacote de 1 kg): - Massa epóxi de alta tixotropia, não escorrente; - Aplicável manualmente, inclusive com as mãos molhadas; - Dispensa homogeneização prévia dos componentes em separado; - Material isolante elétrico após cura; - Alta resistência mecânica e à abrasão após cura completa; - 100% de sólidos totais por volume; - Proporção de mistura : 1 parte A: 1 parte B em peso; e - Resistência a temperatura: serviço >=80°C; e pico >=110°C. Referência: MEP 301 da Tubolit ou similar.	455728	un	40	R\$ 123,270	R\$ 4.930,80
3	Cola Pu 40 Flexível, monocomponente de cura neutro, Sikaflex ou similar, branca, embalagem de 250 ml	478763	un	60	R\$ 24,595	R\$ 1.475,70
4	Par de luvas de proteção de malha com banho nitrílico Ca 32038 tamanho G	355687	un	100	R\$ 6,485	R\$ 648,50

5	Pistola para aplicação de Silicone, manual, com gatilho e mola de retrocesso em aço	409623	un	4	R\$ 21,150	R\$ 84,60
6	Mangueira de Pvc de 1/2 pol, com espessura de 1,5 mm	326085	metros	100	R\$ 2,100	R\$ 210,00
7	Estilete Profissional, espessura 10,5 mm, corpo emborrachado, com comprimento de 150 MM e trava giratória	606196	un	6	R\$ 6,710	R\$ 40,26
8	Pasta Aplicação, marcação de trena de sondagem para verificação de água em tanque de combustível, ketil A ou similar, com validade de 24 meses a partir da data de fabricação, em pote com 100g	389887	un	5	R\$ 157,000	R\$ 785,00
9	Alicate de pressão de Aço cromo Vanádio com abertura da boca de 45 mm e comprimento 300 mm	445989	un	2	R\$ 31,000	R\$ 62,00
10	Adesivo conexão hidráulica com prazo de validade de 1 Ano após fabricação, para tubos e conexões de PVC em frasco de 175 g, com pincel aplicador	266924	un	8	R\$ 11,740	R\$ 93,92
11	Fita veda rosca de teflon, com comprimento de 25 m, largura 20 mm, espessura de 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura de 200 a 260 °C, atendendo normas técnicas: ABNT, Mil Spec T-27730-A	360490	un	100	R\$ 4,950	R\$ 495,00
12	Anticorrosivo aplicação com aplicação em metais em geral, líquido, tipo WD-40 ou similar	301619	un	80	R\$ 16,480	R\$ 1.318,40
13	Chave ajustável do tipo inglesa, de aço cromo vanádio de 12"	602157	un	5	R\$ 48,945	R\$ 244,73
14	Chave ajustável do tipo inglesa, de aço cromo vanádio de 10"	602156	un	5	R\$ 41,450	R\$ 207,25
15	Jogo de chave, aço cromo vanádio, Allen, Componentes: 1,5 a 24 mm, cromado	602204	un	1	R\$ 108,450	R\$ 108,45
16	Jogo chave de aço cromo vanádio, soquete sextavados, com 21 peças, soquetes 3/8 : 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 mm e 1/4, com estojo, cromado, com acessórios: catraca, extensão, passante: 3/8, Adaptador 3/8	450450	un	1	R\$ 305,500	R\$ 305,50
17	Protetor auricular tipo concha dupla, material abs Acrilonitrile/ Butadiene/Stirene, material da haste: ço inoxidável, material da almofada: espuma.	453744	un	30	R\$ 37,870	R\$ 1.136,10
18	Jogo chaves fenda e Philips, material haste: aço cromo vanádio, peças: 5 UN, Bitola: 3/16 X 4, 3/16 X 6, 1/4 X 4, 1/4 X 6, 1/4 X 1 1/2 pol	483811	un	1	R\$ 49,000	R\$ 49,00
19	Jogo chave fenda de aço cromo vanádio, tipo: chata , aplicação: oficina mecânica, componentes: 1/8", 3/16", 1/4", 5/16" e 3/8", material cabo: polipropileno	298261	un	1	R\$ 52,900	R\$ 52,90
20	Niple para tubos canos - roscável material: pvc, diâmetro: 1/2 pol, comprimento total: 41 mm, diâmetro anel: 7 mm, peso: 11 g, normas técnicas: nbr 5.648	214168	un	20	R\$ 1,080	R\$ 21,60
21	Niple para tubos canos - roscável material: pvc, diâmetro: 1.1/4 pol, características adicionais: tipo duplo sextavado e extremidades roscas bsp	420080	un	20	R\$ 18,880	R\$ 377,60
22	Niple para tubos canos - roscável material: pvc, diâmetro: 3 pol	375754	un	10	R\$ 28,125	R\$ 281,25

23	Niple para tubos canos - roscável material: pvc, diâmetro: 2 pol, comprimento total: 67,50 mm, diâmetro anel: 10,50 mm, peso: 93 g, normas técnicas: nbr 5.648	214173	un	10	R\$ 14,870	R\$ 148,70
24	Niple para tubos canos - roscável material: pvc, diâmetro: 1.1/2 pol, comprimento total: 58 mm, diâmetro anel: 9,50 mm, peso: 53 g, normas técnicas: nbr 5.648	214172	un	10	R\$ 5,895	R\$ 58,95
25	Conexão hidráulica material: pvc , tipo: joelho 90° , tipo fixação: roscável (2 lados) , aplicação: sistemas de irrigação ou condução de água, 1 pol	605579	un	10	R\$ 6,000	R\$ 60,00
26	Conexão hidráulica material: polipropileno , tipo: joelho 90° , tipo fixação: roscável , aplicação: instalação hidráulica, diâmetro 20mmx1/2" macho, normas técnicas: pn 16-nbr15561	480663	un	10	R\$ 1,960	R\$ 19,60
27	Conexão hidráulica material: polipropileno , tipo: joelho 90° , aplicação: instalação hidráulica,1.1/4"x 32 mm	304231	un	10	R\$ 24,025	R\$ 240,25
28	Conexão hidráulica material: polipropileno, tipo: joelho 90°, aplicação: instalação hidráulica, macho e fêmea / com inserto metálico , bitola: 32 mm x 3/4" pol	469370	un	10	R\$ 22,310	R\$ 223,10
29	Conexão hidráulica material: pvc , tipo: joelho , tipo fixação: soldável , bitola: 25 x 20 m	462387	un	10	R\$ 2,995	R\$ 29,95
30	Par de Luvas De Proteção Material: 100% Algodão , Aplicação: Uso Geral , Tamanho: Variados , Acabamento Palma: Antiderrapante , Características Adicionais: Antiderrapante (Grip De Bolinhas) , Tipo Uso: Reutilizável	618824	un	200	R\$ 3,500	R\$ 700,00
31	Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Material Haste: Poliéster , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Médio , Características Adicionais: No Formato Cônico, Com 3 Flanges E Cordão , Material Interno: Espuma	618290	un	400	R\$ 1,620	R\$ 648,00
32	Adesivo Selante para Vedação Alta Temperatura, Tipo: Silicone De Cura Acética , Características Adicionais: Resistente a Pressões e alta temperaturas e Resistente a óleo de motor e óleo lubrificantes, Temperatura de trabalho: - 54 à 316°C ou superior; Composição: Borracha Sintética; Bisnaga 280g	367294	un	40	R\$ 49,110	R\$ 1.964,40
33	Selante de Silicone Flexível e Cura para Vedação de Flanges com Resistência a óleo. Livre de aderência após 10 minutos. Resistente a água-glicol, podendo ser usado em superfícies usinadas ou fundidas, metal ou plástico. Bisnaga de 85g	478771	un	20	R\$ 83,600	R\$ 1.672,00
34	Engate Rápido Material: Aço, Rosca Interna: 1/4 POL, Aplicação: Mangueira De Ar Comprimido, Características Adicionais: Vedação Borracha Nitrílica	446968	un	10	R\$ 30,000	R\$ 300,00
35	Vazador Material: Aço , Quantidade Peças: 13 UN, Dimensão Furo: 8 a 20 MM, Características Adicionais: Com Ponteiro Cilíndrico Cortante Vazado	362891	un	2	R\$ 541,800	R\$ 1.083,60
36	Tesoura Funilaria Material Estrutura: Aço , Material Cabo: Pvc Injetado , Tipo Corte: Reto , Características Adicionais: Para Chapa De Até 1/8"	378357	un	2	R\$ 35,800	R\$ 71,60
37	Escova Material: Aço, Aplicação: Limpeza Geral, Manual com Cabo	449642	un	5	R\$ 6,000	R\$ 30,00

38	MTX Escova de Aço Carbono tipo copo torcida 100 mm, rosca M14	448500	un	5	R\$ 17,000	R\$ 85,00
39	Garrafa Material: Plástico, Capacidade: 1.000 ML, Aplicação: Acondicionamento De Água E Alimentos Diversos , Características Adicionais: Com Tampa Roscável , Cor: Branco Leitoso , Tipo Uso: Descartável	305098	un	100	R\$ 4,950	R\$ 495,00
40	Jogo Soquetes 1/2 08-32mm, 22 Peças, Material: Aço Cromo Vanádio	602117	un	8	R\$ 277,990	R\$ 2.223,92
41	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Temperado , Cor: Dourado/Prata , Altura: 57 MM, Largura: 30 MM, Características Adicionais: Mesmo Segredo E Acompanha 2 Chaves.	622726	un	20	R\$ 18,445	R\$ 368,90
42	Niple para tubos canos - roscável material: pvc, diâmetro: 4 pol	353228	un	10	R\$ 127,455	R\$ 1.274,55
43	Lençol de Borracha Nitrílica Preto NBR, Espessura: 3 mm, Largura: 1 m, Material Armadura: Com Lona; Dureza 70 Shore "A" ± 5 pontos	603784	metros	40	R\$ 293,990	R\$ 11.759,60
44	Lençol de Borracha Preto, Espessura: 1/8 pol (3 mm), Largura: 1 m, Material Armadura: Sem Lona; Dureza 70 Shore "A" ± 5 pontos	321135	metros	20	R\$ 97,380	R\$ 1.947,60
45	Lençol de Borracha Preto, Espessura: 5 mm, Largura: 1 m, Material Armadura: Sem Lona; Dureza 70 Shore "A" ± 5 pontos	444752	metros	20	R\$ 170,000	R\$ 3.400,00
46	Mangueira Alta Pressão Material: Borracha, Uso: Pressão De Trabalho 300 Psi , Aplicação: Ar Comprimido , Diâmetro Interno: 1/4 POL	600035	metros	100	R\$ 8,090	R\$ 809,00
47	Trena de profundidade 15m para medição em tanque de combustível: - Fita em Inox - Corpo em alumínio - Ideal para medição de tanques com líquidos corrosivos.	239089	un	3	R\$ 890,000	R\$ 2.670,00
48	Cera impermeabilizante metalizado auto brilhante para pisos lavável, sem necessidade de polimentos, antiderrapante e não inflamável com formação de película de alta resistência ao tráfego. Galão de 5L. Referência: Cera Traffic F2c.	449257	un	10	R\$ 178,500	R\$ 1.785,00
49	Corante preto para colorir tintas a base d'água. Bisnaga de 50ml com rendimento de 1 bisnaga por galão de 3,6 litros de tinta. Referência: Corante Xadrez preto.	223239	un	10	R\$ 6,220	R\$ 62,20
50	Jogo Chaves Fenda Material Haste: Aço Cromo Vanádio , Tipo Ponta: Phillips , Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos , Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cabo: Isolado , Quantidade Peças: 6 UN, Características Adicionais: Ponta Imantada Com Suporte "Y" , Bitola: 3x125, 4x125, 5x125, 6x125, 8x125 E 10x125 M	286696	un	2	R\$ 73,550	R\$ 147,10
51	Jogo de chaves philips. Material Haste: Aço Cromo Vanádio , Tipo Ponta: Chata , Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos , Material Cabo: Polipropileno , Tipo Cabo: Isolado , Quantidade Peças: 6 UN, Características Adicionais: Ponta Imantada Com Suporte "Y" , Bitola: 3x125, 4x125, 5x125, 6x125, 8x125 E 10x125 M	286695	un	2	R\$ 64,300	R\$ 128,60

52	Jogo de chave de biela belzer 8mm a 13mm	355399	un	2	R\$ 216,810	R\$ 433,62
53	Chave de boca ajustável 18 polegadas	325012	un	4	R\$ 175,775	R\$ 703,10
54	Jogo Chave Material: Aço Vanádio , Tipo: Canhão , Quantidade Peças: 12 , Aplicação: Consertos Em Geral , Componentes: 3 A 14	601852	un	2	R\$ 273,110	R\$ 546,22
55	Alicate Universal Material: Aço Carbono , Material Cabo: Borracha Termoplástica , Tipo Cabo: Isolado / Emborrachado / Antiderrapante , Tipo Corte: Corte Lateral Para Fios (Fios Macios Ou Arames) , Comprimento: 8 PO	632200	un	2	R\$ 35,000	R\$ 70,00
56	Alicate De Pressão Material: Aço Cromo Vanádio , Mordente Inferior: Reto , Comprimento: 250 MM, Aplicação: Uso Geral	606035	un	2	R\$ 42,250	R\$ 84,50
57	Alicate Bico Material: Aço Cromo Vanádio , Acabamento Superficial: Fosfatizado , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Comprimento: 8 POL, Aplicação: Equipamentos E Instalações Elétricas , Características Adicionais: Bico Reto Com Isolamento	615771	un	2	R\$ 43,350	R\$ 86,70
58	Alicate Universal Pen Tech Titanium Descascador e Crimpador Prateado	458478	un	2	R\$ 69,470	R\$ 138,94
59	Bolsa Ferramenta Material: Lona , Cor: Preta E Amarela , Tipo: Impermeável , Material Fundo: Plástico Reforçado , Material Armação: Metal , Comprimento: 430 MM, Altura: 240 MM, Largura: 300 MM, Características Adicionais: 22 Divisões/Bolsos,12 Interna E 10 Externa	621541	un	2	R\$ 148,995	R\$ 297,99
60	Furadeira e Parafusadeira De Impacto 20v, Mandril 1/2", torque mínimo: 65 Nm. Inclui, duas baterias 20V e carregador. Referência: Parafusadeira Dcd7781d2.	605918	un	2	R\$ 1.572,000	R\$ 3.144,00
61	Extensão Elétrica Tipo: Cabo Pp Plano , Comprimento: 40 M, Tensão: 250 V, Corrente: 10 A, Seção Nominal: 2,5 MM2, Acessórios: 5 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra	327683	un	2	R\$ 312,500	R\$ 625,00
62	Lanterna Elétrica Material: Plástico Abs Resistente A Impactos , Tipo: Holofote , Características Adicionais: Tática, Zoom 0 A 2000 , Aplicação: Iluminação , Luminosidade: 720.000 LM, Tipo Lâmpada: Led T6 , Tipo Bateria: Recarregável , Tensão Bateria: 3,7	623131	un	2	R\$ 57,670	R\$ 115,34
63	Rebite Pop Material: Alumínio , Tipo: Repuxo , Diâmetro Corpo: 4 MM, Comprimento: 10 M. Caixa com 100 unidades	432887	un	1	R\$ 14,300	R\$ 14,30
64	Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo: Flood Light , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: 85 - 265 V, Grau Proteção: Ip-68 , Fluxo Luminoso: 10.000 LM, Índice De Reprodução De Cor - Irc: > Ou = 0,8 , Temperatura De Cor:4000 K	620741	un	2	R\$ 30,000	R\$ 60,00
65	Chave de impacto a bateria, encaixe de 1/2", torque mínimo de 430 Nm, inclui duas baterias 20V, carregador e maleta.	633135	un	1	R\$ 463,990	R\$ 463,99
66	Talha Eletrica, capacidade de carga: 2ton, altura de elevação: 6Mts, tensão de alimentação: 220V Monofasica	632247	un	1	R\$ 5.655,910	R\$ 5.655,91

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O fornecedor será responsável pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado pelas atividades que desenvolve, ainda que contratadas ou delegadas a terceiros, e deverá cumprir o disposto na Lei nº 6.938/1981 que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente e deverá cumprir ainda o disposto na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

4.1.2. Para os fins deste Termo de Referência, a expressão meio ambiente ou aquelas relativas à responsabilidade ambiental abrangem temas regulados pelas normas a ela referentes tais como saúde pública, ordenamento urbano, patrimônio histórico/cultural e administração.

4.1.3. São de exclusiva responsabilidade do fornecedor e seus representantes as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, decorrentes do exercício de suas atividades ou sinistro de qualquer natureza, especialmente em razão de defeitos, armazenamento ineficaz, utilização, conservação, manuseio ou disposição final dos bens, embalagens, produtos e equipamentos de sua propriedade ou que estejam sob sua posse em razão de empréstimo, locação ou outra forma negocial, ainda que transferidas a terceiros, estranhos a este.

4.1.4. A responsabilidade ambiental do fornecedor abrange todas as sanções e exigências contidas na Lei nº 9.605 /1998 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, e outras leis ou atos normativos que tratam ou venham a tratar de matéria ambiental.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Navio “Escola-Brasil” - Ilha de Mocanguê Grande, s/nº, Ponta D'Areia - Niterói – RJ, CEP: 24049-900.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,

solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Não existe previsão legal de exigência de Ato de autorização.

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.35. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.36. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 60.212,03

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.212,03 (sessenta mil, duzentos e doze reais e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 791602;
- II. Fonte de Recursos: 1063000000;
- III. Programa de Trabalho Resumido: 236855;
- IV. Elemento de Despesa: 33.9030.00;
- V. Plano Interno: P.3MG.NE.0.Z.2.KX.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINE FRANCA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/03/2026 às 15:45:00.

ROBERTO WAGNER DE OLIVEIRA CABRAL MEDEIROS

Membro da comissão de contratação

RICARDO LIMA MAIA

Autoridade competente